

REPÚBLICA FRANCESA

Ministério da Transição Ecológica e da
Coesão Territorial

Decreto de 21 de maio de 2024

que altera o Decreto de 14 de dezembro de 2023 que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões

NOR: TRER2413113A

Audiências relevantes compradores e arrendatários de veículos; profissionais do setor automóvel.

Assunto: atualização da lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecida pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, e que, por conseguinte, são elegíveis para o bónus ecológico para automóveis novos de passageiros ao abrigo deste critério.

Entrada em vigor: o presente decreto entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aviso: o presente decreto atualiza a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima referida no artigo D. 251-1 do Código da Energia, estabelecida pelo Decreto de 14 de dezembro de 2023, após análise, por parte da Agência francesa do Meio Ambiente e da Matriz Energética (ADEME), de um dossier apresentado pelo respetivo fabricante. Esta é uma das condições de elegibilidade para o bónus ecológico para automóveis novos de passageiros, associada ao impacto ambiental e climático da produção e entrega do veículo. Esta lista específica:

- o tipo, a variante e a versão (TVV) associados à versão que obteve a pontuação ambiental mínima;
- a marca da versão do veículo em causa;
- o modelo da versão do veículo em causa.

Referências: o presente decreto, adotado nos termos dos artigos D. 251-1 e D. 251-1-A do Código da Energia, pode ser consultado no sítio da Web da Légifrance (<http://www.legifrance.gouv.fr>).

O ministro da Transição Ecológica e da Coesão Territorial e o ministro da Economia, das Finanças e da Soberania Industrial e Digital;

Tendo em conta a Diretiva (UE) 2015/1535 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de setembro de 2015, relativa a um procedimento de informação no domínio das regulamentações técnicas e das regras relativas aos serviços da sociedade da informação,

Tendo em conta o Código da Energia francês, nomeadamente os artigos D. 251-1 a D. 251-13;

Tendo em conta o Decreto de 14 de dezembro de 2023 que estabelece a lista das versões de automóveis elétricos de passageiros que atingiram a pontuação ambiental mínima exigida para serem elegíveis para determinadas subvenções para a aquisição ou locação financeira de veículos com baixo nível de emissões

Tendo em conta a notificação n.º 2024/X/FR endereçada à Comissão Europeia em 21 de maio de 2024,

Determina o seguinte:

Artigo 1.º

O artigo 1.º do referido Decreto de 14 de dezembro de 2023 é completado pelas seguintes disposições:

« A partir de 23 de maio de 2024:

Marca	Modelo	Versão da variante do tipo (TVV)
FIAT	500	FA10AEA0000A01D2B000B
RENAULT	Renault 5	P01RBEA1BEA1A50000
RENAULT	Kangoo	RFKRKJJA0AT00410B0
RENAULT	Kangoo	RFKRKJJA0AU00410B0
RENAULT	Kangoo	RFKRKJJA0AY007G0B0
RENAULT	Kangoo	RFKRKJJA0AY00830B0
TESLA	Model Y LR RWD (120kW)	003Y5LRBJB3S5T3X
TESLA	Model Y LR RWD (125kW)	003Y5LRBKB3S5T3X
TESLA	Model Y LR RWD (127kW)	003Y5LRBLB3S5T3X
TESLA	Model Y RWD (88kW)	003Y6LRBFB3S5T3X
TESLA	Model Y (125kW)	003Y6LRBKB3S5T3X
TESLA	Model Y SP (88kW)	005Y7CRBFB3S5T3X
TESLA	Model Y SP (127kW)	005Y7CRBKB3S5T3X
TESLA	Model Y SP (100kW)	005Y7CRPGB3S5T3X
TESLA	Model Y SP (120kW)	005Y7CRPJJB3S5T3X
VOLKSWAGEN	ID.7 PRO 210KW	EDABEDFAD7PX2 PPE1MP001A
VOLKSWAGEN	ID.7 TOURER PRO 210 KW	EDACEDFAD7PX2PPE1MP001A
VOLVO	EC40	XKEBULO?
VOLVO	EX40	XZEBULO?

»

Artigo 2.º

O Diretor-Geral das Empresas e o Diretor-Geral da Energia e do Clima são responsáveis pela execução do presente Decreto, que será publicado no Jornal Oficial da República Francesa.

Feito em 21 de maio de 2024

O ministro da Economia, das Finanças e da
Soberania Industrial e Digital,
Pelo ministro e por delegação:
Diretor-Geral das Empresas,

T. Courbe

O ministro da Transição Ecológica e da
Coesão Territorial,
Pelo ministro e por delegação:
A diretora do Clima, da Eficiência
Energética e do Ar,

D. Simiu